



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para atender as necessidades do grupo musical Projeto Músicos do Futuro (BAMUF).

O objetivo principal do presente Estudo Técnico Preliminar é estudar detalhadamente a necessidade do objeto pretendido e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Município de Taubaté se destaca por sua produção artística-cultural ao longo da história, sendo berço de vultos ilustre, por exemplo, Monteiro Lobato, Georgina de Albuquerque, Clodomiro Amazonas, Cid Moreira, Hebe Camargo, Joana Castilho “Joaninha” entre tantos outros, nos diversos segmentos culturais e profissionais.

O Projeto Banda Músico do Futuro (BAMUF), fundado em 19 de Abril de 2002, fomenta esta tradição artística providenciando educação artística às crianças da comunidade do município, demonstrando grandes resultados logo de início como em 2003, quando o Projeto participou da inauguração do CDHU na Esplanada Santa Terezinha com a presença do Governador do Estado e outra autoridades, e em 2004 quando conquistou o título de campeão na cidade de Falcão no estado do Rio de Janeiro na categoria infante juvenil de fanfarras. Em anos recentes, o Projeto foi convidado e homenageado no festival de 30 anos da Vila Santo Antonio na cidade de Campos do Jordão, conquistou o 2º lugar no 1º Concurso de Fanfarras e Bandas, e o 1º lugar na categoria do Campeonato Estadual de Bandas e Fanfarras no Memorial da America Latina em São Paulo.

Com base na análise das necessidades do grupo e levantamento das possíveis soluções, foi identificada a necessidade de aquisição de acessórios para instrumentos musicais de percussão, como peles e baquetas, de modo a viabilizar e aprimorar as atividades desenvolvidas pelo grupo como capacitação e formação musical e participação em eventos e competições.

3. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Prefeitura Municipal de Taubaté até a presente data.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar em vigor na data da emissão da Nota



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitida.

O licitante que apresentar o menor preço deverá apresentar o catálogo do objeto licitado.

A solicitação de catálogo faz-se necessário para garantir que o produto atenda às especificações técnicas necessárias para o pleno atendimento do objetivo da aquisição.

Se o catálogo apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações estabelecidas.

Não será exigido amostra.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais previstas foram definidas com base nos tipos e quantidades de instrumentos musicais de percussão utilizada pelo grupo e reservas para emergência e manutenção:

Nº	Material	Qtd.
01	Pele para Tom 06"	05
02	Pele para Tom 08"	05
03	Pele para Tom 10"	05
04	Pele para Tom 12"	05
05	Pele para Tom 13"	05
06	Pele para Bumbo 14"	05
07	Pele para Bumbo 16"	05
08	Pele para Bumbo 18"	05
09	Pele para Bumbo 20"	05
10	Pele para Bumbo 22"	05
11	Baque para Caixa Marcial	23
12	Baqueta para Bumbo 1.3/8"	02
13	Baqueta para Bumbo 1.1/2"	02
14	Baqueta para Bumbo 1.3/4"	02
15	Baqueta para Bumbo 2"	02

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado realizado para suprir as necessidades do Projeto Banda Músicos do Futuro (BAMUF) de peles e baquetas destinadas aos instrumentos musicais de percussão, identificou-se que não há disponibilidade de alternativas de fornecimento baseadas em locações desses itens, uma vez que se tratam de materiais de consumo que sofrem desgaste natural durante as apresentações e ensaios.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Verificou-se, também, que a contratação de prestação de serviço voltado à reposição ou manutenção desses objetos apresentaria custo significativamente superior ao da aquisição direta, especialmente considerando que a equipe do próprio grupo possui capacitação técnica para realizar as trocas e ajustes necessários internamente.

Em relação às opções disponíveis no mercado, observou-se ampla variedade de marcas e modelos, com diferenças expressivas em termos de custo, durabilidade, resposta sonora e qualidade dos materiais. Contudo, tendo em vista que o grupo participa de competições em níveis estadual e nacional, constatou-se que produtos de menor valor agregado não oferecem a performance acústica e a resistência requeridas para o padrão de desempenho exigido nesses eventos. Assim, conclui-se que a aquisição de peles e baquetas de nível profissional é a alternativa mais adequada para atender às necessidades artísticas e técnicas do grupo, garantindo qualidade sonora, confiabilidade e melhor relação custo-benefício a longo prazo.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor necessário para esta aquisição será de **R\$ 21.798,09** (vinte e um mil e setecentos e noventa e oito reais e nove centavos).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos valores levantados em pesquisa na loja oficial da empresa D'Addario (representada no Brasil exclusivamente pela empresa Musical Express), uma das maiores fabricantes mundiais de acessórios para instrumentos musicais, reconhecida por sua excelência e qualidade consistente. A pesquisa foi realizada desta forma visto que não foi possível identificar os objetos nas plataforma Compras.gov.br e PNCP.

Nome Empresarial: MUSICAL EXPRESS COMERCIO LTDA CNPJ: 01.593.450.0001/06				
Nº	Serviço	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pele para Tom 06"	05	R\$ 214,19	R\$ 1.070,95
02	Pele para Tom 08"	05	R\$ 170,99	R\$ 854,95
03	Pele para Tom 10"	05	R\$ 175,49	R\$ 877,45
04	Pele para Tom 12"	05	R\$ 179,99	R\$ 899,95
05	Pele para Tom 13"	05	R\$ 191,69	R\$ 958,45
06	Pele para Bumbo 14"	05	R\$ 198,89	R\$ 994,45
07	Pele para Bumbo 16"	05	R\$ 223,19	R\$ 1.115,95
08	Pele para Bumbo 18"	05	R\$ 352,79	R\$ 1.763,95
09	Pele para Bumbo 20"	05	R\$ 544,49	R\$ 2.722,45
10	Pele para Bumbo 22"	05	R\$ 574,19	R\$ 2.870,95
11	Baque para Caixa Marcial	23	R\$ 204,29	R\$ 4.698,67
12	Baqueta para Bumbo 1.3/8"	02	R\$ 323,99	R\$ 647,98
13	Baqueta para Bumbo 1.1/2"	02	R\$ 341,99	R\$ 683,98



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

14	Baqueta para Bumbo 1.3/4"	02	R\$ 368,99	R\$ 737,98
15	Baqueta para Bumbo 2"	02	R\$ 449,99	R\$ 899,98
Total				R\$ 21.798,09

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades do projeto Banda Músicos do Futuro (BAMUF) é a aquisição de peles e baquetas para instrumentos musicais de percussão, medida que garante a continuidade e aprimoramento de suas atividades. A contratação será realizada através da verba oriunda de Emendas Impositivas.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório, conforme a legislação vigente, adotando-se como critério o menor preço, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A licitação será organizada em lotes, de modo a garantir a padronização técnica dos materiais musicais e assegurar a uniformidade sonora dos instrumentos. No caso das peles para bumbos e tons, a aquisição por itens isolados poderia resultar na contratação de fabricantes, linhas ou modelos distintos para instrumentos do mesmo conjunto, ocasionando diferenças de timbre, resposta e durabilidade. Essa heterogeneidade comprometeria a coerência sonora do grupo, dificultaria o ajuste dos instrumentos e afetaria a qualidade das apresentações. Quanto ao lote de baquetas para caixas marciais e bumbos, a unificação por lote é necessária para manter padrão de peso, densidade e resposta, evitando discrepâncias que prejudiquem a execução técnica dos músicos e a harmonia rítmica do conjunto.

Ressalte-se que esta justificativa está em conformidade com a Súmula Nº 247 do Tribunal de Contas da União, que dispõe que a divisão em itens deve observar situações em que não haja prejuízo à execução do objeto. No presente caso, embora tecnicamente divisíveis, a contratação de fornecedores distintos para itens que exigem uniformidade técnica acarretaria prejuízos à qualidade final do conjunto musical, contrariando o próprio requisito estabelecido pela súmula.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Através da aquisição dos instrumentos musicais, espera-se fortalecer as ações de formação e capacitação dos integrantes do projeto Banda Músicos do Futuro (BAMUF), ampliando sua qualidade técnica e artística, além de viabilizar a participação efetiva em eventos culturais, apresentações públicas e competições musicais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA AO CONTRATO

As ações a serem executadas pela Administração anteriores a celebração de instrumento contratual são os trâmites burocráticos necessários para a promoção da aquisição em tela, desenvolvimento e conclusão do mesmo.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

O presente item não se aplica a proposta de eventual aquisição em tela.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, a exemplo, minimizar a geração de resíduos e acondicioná-los de maneira correta, desde coleta, armazenamento e transporte.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria de Cultura e Economia Criativa defere a viabilidade técnica e econômica da contratação aqui proposta.

15. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Para todos os efeitos, é declarado o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos pela Lei de 14.133 de 2021

Taubaté, 14 de novembro de 2025

Aline Carla Damasio dos Santos
Secretário de Cultura e Economia Criativa
Prefeitura Municipal de Taubaté